

ATO TRT GP Nº 0007/97

João Pessoa, 10 de janeiro de 1997

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA
TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Interromper, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de
serviço, a partir de 13.01.97, as férias do Juiz EDVALDO DE ANDRADE, Presidente da 1ª
Junta de Conciliação e Julgamento de João Pessoa/PB.

Dê-se ciência.

Publique-se.

VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO

Juiz Presidente